

PORTARIA N.TC-115/2021

Constitui comissão para planejamento e execução de programa sobre linguagem simples e inovação jurídica no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) 202, de 15 de dezembro de 2000 \(LC 202/2000\)](#), e 271, incisos I e XXXV, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas \(Resolução TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001\)](#);

considerando a [Resolução TC-172/2021](#), que dispõe sobre a Política de Inovação no âmbito do TCE/SC;

considerando a necessidade de adoção de medidas de incentivo à produção intelectual baseada em linguagem simples, clara e acessível, inovação jurídica e argumentação com base em evidências e fontes fidedignas;

considerando a necessidade de se adotar formas de disseminação do conteúdo das bases de informações da Biblioteca Conselheiro “Nereu Corrêa”; e

considerando estudo prévio produzido por equipe multisetorial, conforme demonstrado no Memo. Acom/Icon - 18/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de planejar e executar programa de linguagem simples, inovação jurídica e argumentação com base em evidências, devendo, em especial:

- I – planejar, orientar, executar, acompanhar e avaliar o programa;
- II – realizar parcerias;
- III – realizar pesquisas, capacitação e eventos;

IV – organizar e divulgar conteúdos nas plataformas digitais e mídias sociais;

V – produzir guias e manuais;

V – disseminar informações e conhecimento de forma articulada com as demais unidades deste Tribunal.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Joseane Aparecida Côrrea, matrícula 450.782-7, da Assessoria de Comunicação Social (Acom), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Magda Audrey Pamplona, matrícula 450.928-5, da Acom;

III – Sabrina Maddalozzo Pivatto, matrícula 450.846-7, do Instituto de Contas (Icon);

IV – Odinéia Eleutério Kuhnen, matrícula 450.957-9, do Icon;

V – Sílvia Maria Berté Volpato, matrícula 450.902-1, do Icon;

VI – Thais Poersch de Quadros Carvalho Pinto, matrícula 451.007-0, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC);

VII – Daniel Antunes dos Santos, matrícula 363.057-90, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de abril de 2021.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 29.04.2021.